



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

180

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 167/2022-LIC

RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

A comissão de licitação, designada através da Portaria Nº 6.864 de 22 de setembro de 2022, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da licitação em epígrafe. As pessoas jurídicas habilitadas são as seguintes:

- **PAOLA CARDOSO – VETERINÁRIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 34.291.693/0001-30;

Marmeleiro, 17 de outubro de 2022.

Daverson Colle da Silva
Presidente da CPL
Portaria 6.864 de 22/09/2022



CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 167/2022-LIC RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

A comissão de licitação, designada através da Portaria Nº 6.864 de 22 de setembro de 2022, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da licitação em epígrafe. As pessoas jurídicas habilitadas são as seguintes:

- **PAOLA CARDOSO – VETERINÁRIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 34.291.693/0001-30;

Marmeleiro, 17 de outubro de 2022.

Daverson Colle da Silva
Presidente da CPL
Portaria 6.864 de 22/09/2022

DECRETO LEGISLATIVO Nº 4 DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

Confere Moção de Aplausos aos Servidores Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Auxiliares de Enfermagem, Agentes Comunitários de Saúde e Agentes Combate a Endemias e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica concedido, nos termos do art. 197 do Regimento Interno, Moção De Aplausos aos Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Auxiliares de Enfermagem, Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias.

Art. 2º A mesa Diretora da Câmara Municipal fica autorizada, a definir data, horário e local em que se realizará a Sessão Solene para a efetivação e entrega da Moção de Aplausos aos homenageados referidos no artigo anterior.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marmeleiro, aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

Vanderlei Antonio Gallina
Presidente da Câmara

PORTARIA Nº 16, DE 4 DE SETEMBRO DE 2022

O Presidente da Câmara Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso I do art. 42 da Resolução nº 4, de 7 de dezembro de 2020 (Regimento Interno);

Considerando o disposto no art. 52 que dispõe sobre o Conselho de Ética e decoro Parlamentar no âmbito do Poder Legislativo do Município de Marmeleiro;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Vereadora Luciani Aparecida Berti, os vereadores Landerson Biancato e Irineu Ribelato, para exercer as funções de Conselheiros junto ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar do Poder Legislativo do Município de marmeleiro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 4 dias do mês de outubro de 2022.

Vanderlei Antonio Gallina
Presidente – 2021-2022



Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

EXTRATO DE TERMO RECOMPOSIÇÃO
4º TERMO DE RECOMPOSIÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2022, parte integrante do(a) Pregão nº 8/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.995.300/0001-03
Contratada: ALDERI DE CESARO & CIA LTDA - CNPJ Nº 01.973.331/0001-70
Objeto: O presente Termo tem por objeto o equilíbrio do valor dos seguintes produtos;
LOTE 1 - ITEM 75: MAÇA ESPECIAL FUJI - KG, de R\$ 6,07 (seis reais e sete centavos), para R\$ 9,78 (nove reais e setenta e oito centavos);
LOTE 1 - ITEM 100: POLVILHO AZEDO - 500gr, de R\$ 3,70 (três reais e setenta centavos), para R\$ 5,07 (cinco reais e sete centavos).
Prazo de vigência: 09/02/2023
Prazo de execução: 09/02/2023
Data assinatura: 17/10/2022

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato Nº 135/2022 Tomada de Preços Nº 17/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.995.300/0001-03
Contratada: CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA - CNPJ Nº 15.267.737/0001-42
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO IMÓVEL ONDE ESTÁ INSTALADO O CRAS NA RUA DAS AMÉRICAS ESQUINA COM AVENIDA SANTA CATARINA NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTARIA EM ANEXO
Valor: R\$ 313.997,07 (trezentos e treze mil, novecentos e noventa e sete reais e sete centavos)
Prazo de execução: 09 (seis) meses, até 10/04/2023
Prazo de vigência: até 10/06/2023
Data assinatura: São Jorge D'Oeste/PR, 17/10/2022

TERMO DE LIBERAÇÃO DO ITEM 13 DO LOTE 01 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2022, que trata da eleição no MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE e ALDERI DE CESARO & CIA LTDA

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, com sede Administrativa na Av. Iguaçu, 281, Centro, cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 76.995.300/0001-03, neste ato representado pela Prefeita LEILA DA ROCHA, brasileira, portadora do CPF: 619.981.099-68 e do RG: 4.420.068-6, residente e domiciliada na Avenida Iguaçu, 301, Apt. 105, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 01.973.331/0001-70, neste ato representada por seu representante legal, ALDERI DE CESARO & CIA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 01.973.331/0001-70, no fim assinado, desavendo desobrigar CONTRATADA, residente e presente, Termo de Liberação do Item 13 do Lote 01 da Ata de Registro de Preços Nº 69/2022, originária do Pregão Nº 27/2022, e aditivos posteriores, o presente será regido de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Fica pelo presente termo liberado o falelecido, a contar da data da assinatura, a entrega do Item 13 do Lote 01 da Ata de Registro de Preços Nº 69/2022, firmado entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE e a empresa ALDERI DE CESARO & CIA LTDA, referente a REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA CONFORME DESCRITIVO EM ANEXO, PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O presente termo ocorre por mútuo acordo, de forma amigável e é feito com base no artigo 79, inciso I, do Decreto 79/2013.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Desta forma, fica estipulado o valor Total de R\$ 3.186,00 (três mil, cento e oitenta e seis reais), referente aos produtos não entregues.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de São João, Estado do Paraná.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

São Jorge D'Oeste, 17/10/2022.

LEILA DA ROCHA
PREFEITA

ALDERI DE CESARO & CIA LTDA
ALDERI DE CESARO

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

ELIZANGELA MYLES GIMES
APOCADA
OAB/PR nº 6103



ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE
CNPJ 00.333.678/0001-96 - Fone (46) 3520-0918
Rod. Contorno Vitória Triunfo, nº 501, Bairro Água Branca, CEP 85.601-838, Francisco Beltrão/PR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 274/2022

CHAMAMENTO: 02/2019

Contratante: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE.

Contratada: CLINILABOR LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS

Objeto: Credenciamento para prestação serviços em exames

Data: 14/10/2022

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO Nº 266/2022

CHAMAMENTO: 04/2022

Contratante: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE.

Contratada: DOUGLAS ALEXANDRE BIESEK - CLÍNICA MÉDICA

Objeto: Incluir os seguintes itens ao contrato: 14.1, 15.1 a 15.176.

Francisco Beltrão, 17 de outubro de 2022.

RICARDO ANTÔNIO ORTINÁ
PRESIDENTE/ARSS

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2022-LIC

RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

A comissão de licitação, designada através da Portaria Nº 6.864 de 22 de setembro de 2022, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da licitação em epígrafe. As pessoas jurídicas habilitadas são as seguintes:

- PAOLA CARDOSO - VETERINÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.291.693/0001-30;

Marmeleiro, 17 de outubro de 2022.

Daverson Colle da Silva
Presidente da CPL

Portaria 6.864 de 22/09/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156/2022-LIC

RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

A comissão de licitação, designada através da Portaria Nº 6.864 de 22 de setembro de 2022, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da licitação em epígrafe. As pessoas jurídicas habilitadas são as seguintes:

- HENRIQUE CARNIEL, inscrita no CNPJ nº 33.583.073/0001-02;
WULFF, FREIRE, GRITTI & MOLON LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.241.655/0001-00;
FRANCISCHETT PLANEJAMENTO RURAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.748.732/0001-71;
M.V. SAVEGNAGO, inscrita no CNPJ nº 08.40.514/0001-08;
VETERINARIA TREMEALTA, inscrita no CNPJ nº 24.334.918/0001-35;

Marmeleiro, 17 de outubro de 2022.

Daverson Colle da Silva
Presidente da CPL

Portaria 6.864 de 22/09/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 167/2022-LIC

RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

A comissão de licitação, designada através da Portaria Nº 6.864 de 22 de setembro de 2022, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da licitação em epígrafe. As pessoas jurídicas habilitadas são as seguintes:

- PAOLA CARDOSO - VETERINÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.291.693/0001-30;

Marmeleiro, 17 de outubro de 2022.

Daverson Colle da Silva
Presidente da CPL

Portaria 6.864 de 22/09/2022



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DOIS VIZINHOS
CNPJ/MF: 78.677.093/0001-80 - Rua Nereu Ramos, 650 - Bairro da Luz
e-mail: APAEedoisvizinhos@yahoo.com.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO FISCAL DA APAE DE DOIS VIZINHOS - PR

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Dois Vizinhos - Pr, com sede em Dois Vizinhos, à rua Nereu Ramos, nº 650, bairro Da Luz, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente Sr. Carlos Alberto Fochesio, CONVOCA através do presente Edital, todos os associados especiais e contribuintes da APAE, para Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da APAE, às 18:30 horas, do dia 18 de Novembro de 2022, com a seguinte ordem do dia:

- 1- Apreciação e aprovação do relatório de atividades da gestão 2020/2022.
2- Apreciação e aprovação das contas dos exercícios 2022/2022, mediante parecer do Conselho Fiscal.
3- Eleição da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal da APAE de Dois Vizinhos, em cumprimento ao disposto no artigo 25, inciso III e 26 do Estatuto padrão da APAE de Dois Vizinhos - Pr para mandato de 01 de Janeiro de 2023 à 31 de Dezembro de 2025.

A inscrição das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da APAE até 20 dias antes da eleição, homologadas pela comissão eleitoral (Art. 58, inciso I, do Estatuto padrão da APAE).

Somente poderão integrar as chapas os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 01 (um) ano nos programas de atendimento da APAE e os associados contribuintes, exigindo-se, destes, serem associados da APAE há, no mínimo, 01 (um) ano, estarem quites com suas obrigações sociais e financeiras, e terem, preferencialmente, experiência diretiva no Movimento Apaeano (Art. 58, inciso II, do Estatuto padrão das APAE's).

É vedada a participação de funcionários da APAE na Diretoria Executiva, no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal, com vínculo empregatício direto ou indireto (Art. 58, inciso VI, do Estatuto padrão das APAE's).

A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 18:30 horas, com a presença da maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, não exigindo a lei quorum especial (Art. 24, §2º, do Estatuto padrão das APAE's).

Dois Vizinhos, 17 de Outubro de 2022

Carlos Alberto Fochesio
Presidente/PAPE

Dois Vizinhos - Paraná CEP: 85.660-000 - Fone/Fax: (46) 536-1736

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do NAVIBEL - Núcleo de Apoio a Vida de Francisco Beltrão, CONVOCA os associados e a direção da entidade para uma ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, que terá por local a sala de reuniões da HALL e VINCENSI, sito a Rua Curitiba, 1250 - esquina com a Rua Bahia, centro de Francisco Beltrão - PR, no dia 03 de novembro de 2022, às 19:00 horas em primeira convocação e às 19:30 horas em segunda e última convocação, para a seguinte ordem do dia:

- 1) Eleição da Nova Diretoria;
2) Alteração do Estatuto Social.

Francisco Beltrão, 15 de outubro de 2022

Cleonir José Dias
Presidente

COMUNICADO DE PRAZO PARA OPOSIÇÃO AO DESCONTO DE MENSALIDADE

O Sindicato dos Empregados em Turismo e Hospedagem de Francisco Beltrão-PR, SETIHTP, estabelecido à Rua Curitiba 1810 2º andar sala E Centro de Francisco Beltrão-PR, CEP: 85.601-630, representado pela sua Diretora Presidente Senhora Regiane Cortese Dill, no uso de suas atribuições que lhe conferem o estatuto social da entidade e da legislação vigente, COMUNICA A TODOS OS TRABALHADORES EM: INSTITUTO DE BELEZA E CABELEIREIROS DE SENHORAS, OFICINAS BARBEIROS INCLUSIVE AJUDANTES, MANICURES E EMPREGADOS EM SALÕES DE CABELEIREIROS PARA HOMENS (data base 1º de maio), TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TURISMO INCLUSIVE INTERPRETES E SIMILARES (data base 1º de junho) das cidades de: Ampé, Barão de Capaneva, Dois Vizinhos, Francisco Beltrão, Marmeleiro, Nova Prata do Iguaçu, Pato Branco, Planalto, Pinhella, Realiza, Renascença, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santa Izabel do Oeste e Santo Antônio do Sudoeste que são representados por este sindicato, que no período de 10 dias, a partir desta data, fica aberto o PRAZO PARA OPOSIÇÃO ao desconto da mensalidade prevista na convenção coletiva dos categorias acima citada, aprovada em assembleia. As contribuições por sua vez continuarão sendo exigidas regularmente, em face da convenção coletiva de trabalho, e tem como fins a manutenção do sindicato e atividades e serviços sindicais. As oposições à mensalidade serão aceitas se feitas sindicais, que no período de 10 dias, a partir desta data, fica aberto o PRAZO PARA OPOSIÇÃO ao desconto da mensalidade prevista na convenção coletiva dos categorias acima citada, aprovada em assembleia. As contribuições por sua vez continuarão sendo exigidas regularmente, em face da convenção coletiva de trabalho, e tem como fins a manutenção do sindicato e atividades e serviços sindicais. As oposições à mensalidade serão aceitas se feitas sindicais, que no período de 10 dias, a partir desta data, fica aberto o PRAZO PARA OPOSIÇÃO ao desconto da mensalidade prevista na convenção coletiva dos categorias acima citada, aprovada em assembleia. As contribuições por sua vez continuarão sendo exigidas regularmente, em face da convenção coletiva de trabalho, e tem como fins a manutenção do sindicato e atividades e serviços sindicais. As oposições à mensalidade serão aceitas se feitas sindicais, que no período de 10 dias, a partir desta data, fica aberto o PRAZO PARA OPOSIÇÃO ao desconto da mensalidade prevista na convenção coletiva dos categorias acima citada, aprovada em assembleia. As contribuições por sua vez continuarão sendo exigidas regularmente, em face da convenção coletiva de trabalho, e tem como fins a manutenção do sindicato e atividades e serviços sindicais. As oposições à mensalidade serão aceitas se feitas sindicais, que no período de 10 dias, a partir desta data, fica aberto o PRAZO PARA OPOSIÇÃO ao desconto da mensalidade prevista na convenção coletiva dos categorias acima citada, aprovada em assembleia. As contribuições por sua vez continuarão sendo exigidas regularmente, em face da convenção coletiva de trabalho, e tem como fins a manutenção do sindicato e atividades e serviços sindicais. As oposições à mensalidade serão aceitas se feitas sindicais, que no período de 10 dias, a partir desta data, fica aberto o PRAZO PARA OPOSIÇÃO ao desconto da mensalidade prevista na convenção coletiva dos categorias acima citada, aprovada em assembleia. As contribuições por sua vez continuarão sendo exigidas regularmente, em face da convenção coletiva de trabalho, e tem como fins a manutenção do sindicato e atividades e serviços sindicais. As oposições à mensalidade serão aceitas se feitas sindicais, que no período de 10 dias, a partir desta data, fica aberto o PRAZO PARA OPOSIÇÃO ao desconto da mensalidade prevista na convenção coletiva dos categorias acima citada, aprovada em assembleia. As contribuições por sua vez continuarão sendo exigidas regularmente, em face da convenção coletiva de trabalho, e tem como fins a manutenção do sindicato e atividades e serviços sindicais. As oposições à mensalidade serão aceitas se feitas sindicais, que no período de 10 dias, a partir desta data, fica aberto o PRAZO PARA OPOSIÇÃO ao desconto da mensalidade prevista na convenção coletiva dos categorias acima citada, aprovada em assembleia. As contribuições por sua vez continuarão sendo exigidas regularmente, em face da convenção coletiva de trabalho, e tem como fins a manutenção do sindicato e atividades e serviços sindicais. As oposições à mensalidade serão aceitas se feitas sindicais, que no período de 10 dias, a partir desta data, fica aberto o PRAZO PARA OPOSIÇÃO ao desconto da mensalidade prevista na convenção coletiva dos categorias acima citada, aprovada em assembleia. As contribuições por sua vez continuarão sendo exigidas regularmente, em face da convenção coletiva de trabalho, e tem como fins a manutenção do sindicato e atividades e serviços sindicais. As oposições à mensalidade serão aceitas se feitas sindicais, que no período de 10 dias, a partir desta data, fica aberto o PRAZO PARA OPOSIÇÃO ao desconto da mensalidade prevista na convenção coletiva dos categorias acima citada, aprovada em assembleia. As contribuições por sua vez continuarão sendo exigidas regularmente, em face da convenção coletiva de trabalho, e tem como fins a manutenção do sindicato e atividades e serviços sindicais. As oposições à mensalidade serão aceitas se feitas sindicais, que no período de 10 dias, a partir desta data, fica aberto o PRAZO PARA OPOSIÇÃO ao desconto da mensalidade prevista na convenção coletiva dos categorias acima citada, aprovada em assembleia. As contribuições por sua vez continuarão sendo exigidas regularmente, em face da convenção coletiva de trabalho, e tem como fins a manutenção do sindicato e atividades e serviços sindicais. As oposições à mensalidade serão aceitas se feitas sindicais, que no período de 10 dias, a partir desta data, fica aberto o PRAZO PARA OPOSIÇÃO ao desconto da mensalidade prevista na convenção coletiva dos categorias acima citada, aprovada em assembleia. As contribuições por sua vez continuarão sendo exigidas regularmente, em face da convenção coletiva de trabalho, e tem como fins a manutenção do sindicato e atividades e serviços sindicais. As oposições à mensalidade serão aceitas se feitas sindicais, que no período de 10 dias, a partir desta data, fica aberto o PRAZO PARA OPOSIÇÃO ao desconto da mensalidade prevista na convenção coletiva dos categorias acima citada, aprovada em assembleia. As contribuições por sua vez continuarão sendo exigidas regularmente, em face da convenção coletiva de trabalho, e tem como fins a manutenção do sindicato e atividades e serviços sindicais. As oposições à mensalidade serão aceitas se feitas sindicais, que no período de 10 dias, a partir desta data, fica aberto o PRAZO PARA OPOSIÇÃO ao desconto da mensalidade prevista na convenção coletiva dos categorias acima citada, aprovada em assembleia. As contribuições por sua vez continuarão sendo exigidas regularmente, em face da convenção coletiva de trabalho, e tem como fins a manutenção do sindicato e atividades e serviços sindicais. As oposições à mensalidade serão aceitas se feitas sindicais, que no período de 10 dias, a partir desta data, fica aberto o PRAZO PARA OPOSIÇÃO ao desconto da mensalidade prevista na convenção coletiva dos categorias acima citada, aprovada em assembleia. As contribuições por sua vez continuarão sendo exigidas regularmente, em face da convenção coletiva de trabalho, e tem como fins a manutenção do sindicato e atividades e serviços sindicais. As oposições à mensalidade serão aceitas se feitas sindicais, que no período de 10 dias, a partir desta data, fica aberto o PRAZO PARA OPOSIÇÃO ao desconto da mensalidade prevista na convenção coletiva dos categorias acima citada, aprovada em assembleia. As contribuições por sua vez continuarão sendo exigidas regularmente, em face da convenção coletiva de trabalho, e tem como fins a manutenção do sindicato e atividades e serviços sindicais. As oposições à mensalidade serão aceitas se feitas sindicais, que no período de 10 dias, a partir desta data, fica aberto o PRAZO PARA OPOSIÇÃO ao desconto da mensalidade prevista na convenção coletiva dos categorias acima citada, aprovada em assembleia. As contribuições por sua vez continuarão sendo exigidas regularmente, em face da convenção coletiva de trabalho, e tem como fins a manutenção do sindicato e atividades e serviços sindicais. As oposições à mensalidade serão aceitas se feitas sindicais, que no período de 10 dias, a partir desta data, fica aberto o PRAZO PARA OPOSIÇÃO ao desconto da mensalidade prevista na convenção coletiva dos categorias acima citada, aprovada em assembleia. As contribuições por sua vez continuarão sendo exigidas regularmente, em face da convenção coletiva de trabalho, e tem como fins a manutenção do sindicato e atividades e serviços sindicais. As oposições à mensalidade serão aceitas se feitas sindicais, que no período de 10 dias, a partir desta data, fica aberto o PRAZO PARA OPOSIÇÃO ao desconto da mensalidade prevista na convenção coletiva dos categorias acima citada, aprovada em assembleia. As contribuições por sua vez continuarão sendo exigidas regularmente, em face da convenção coletiva de trabalho, e tem como fins a manutenção do sindicato e atividades e serviços sindicais. As oposições à mensalidade serão aceitas se feitas sindicais, que no período de 10 dias, a partir desta data, fica aberto o PRAZO PARA OPOSIÇÃO ao desconto da mensalidade prevista na convenção coletiva dos categorias acima citada, aprovada em assembleia. As contribuições por sua vez continuarão sendo exigidas regularmente, em face da convenção coletiva de trabalho, e tem como fins a manutenção do sindicato e atividades e serviços sindicais. As oposições à mensalidade serão aceitas se feitas sindicais, que no período de 10 dias, a partir desta data, fica aberto o PRAZO PARA OPOSIÇÃO ao desconto da mensalidade prevista na convenção coletiva dos categorias acima citada, aprovada em assembleia. As contribuições por sua vez continuarão sendo exigidas regularmente, em face da convenção coletiva de trabalho, e tem como fins a manutenção do sindicato e atividades e serviços sindicais. As oposições à mensalidade serão aceitas se feitas sindicais, que no período de 10 dias, a partir desta data, fica aberto o PRAZO PARA OPOSIÇÃO ao desconto da mensalidade prevista na convenção coletiva dos categorias acima citada, aprovada em assembleia. As contribuições por sua vez continuarão sendo exigidas regularmente, em face da convenção coletiva de trabalho, e tem como fins a manutenção do sindicato e atividades e serviços sindicais. As oposições à mensalidade serão aceitas se feitas sindicais, que no período de 10 dias, a partir desta data, fica aberto o PRAZO PARA OPOSIÇÃO ao desconto da mensalidade prevista na convenção coletiva dos categorias acima citada, aprovada em assembleia. As contribuições por sua vez continuarão sendo exigidas regularmente, em face da convenção coletiva de trabalho, e tem como fins a manutenção do sindicato e atividades e serviços sindicais. As oposições à mensalidade serão aceitas se feitas sindicais, que no período de 10 dias, a partir desta data, fica aberto o PRAZO PARA OPOSIÇÃO ao desconto da mensalidade prevista na convenção coletiva dos categorias acima citada, aprovada em assembleia. As contribuições por sua vez continuarão sendo exigidas regularmente, em face da convenção coletiva de trabalho, e tem como fins a manutenção do sindicato e atividades e serviços sindicais. As oposições à mensalidade serão aceitas se feitas sindicais, que no período de 10 dias, a partir desta data, fica aberto o PRAZO PARA OPOSIÇÃO ao desconto da mensalidade prevista na convenção coletiva dos categorias acima citada, aprovada em assembleia. As contribuições por sua vez continuarão sendo exigidas regularmente, em face da convenção coletiva de trabalho, e tem como fins a manutenção do sindicato e atividades e serviços sindicais. As oposições à mensalidade serão aceitas se feitas sindicais, que no período de 10 dias, a partir desta data, fica aberto o PRAZO PARA OPOSIÇÃO ao desconto da mensalidade prevista na convenção coletiva dos categorias acima citada, aprovada em assembleia. As contribuições por sua vez continuarão sendo exigidas regularmente, em face da convenção coletiva de trabalho, e tem como fins a manutenção do sindicato e atividades e serviços sindicais. As oposições à mensalidade serão aceitas se feitas sindicais, que no período de 10 dias, a partir desta data, fica aberto o PRAZO PARA OPOSIÇÃO ao desconto da mensalidade prevista na convenção coletiva dos categorias acima citada, aprovada em assembleia. As contribuições por sua vez continuarão sendo exigidas regularmente, em face da convenção coletiva de trabalho, e tem como fins a manutenção do sindicato e atividades e serviços sindicais. As oposições à mensalidade serão aceitas se feitas sindicais, que no período de 10 dias, a partir desta data, fica aberto o PRAZO PARA OPOSIÇÃO ao desconto da mensalidade prevista na convenção coletiva dos categorias acima citada, aprovada em assembleia. As contribuições por sua vez continuarão sendo exigidas regularmente, em face da convenção coletiva de trabalho, e tem como fins a manutenção do sindicato e atividades e serviços sindicais. As oposições à mensalidade serão aceitas se feitas sindicais, que no período de 10 dias, a partir desta data, fica aberto o PRAZO PARA OPOSIÇÃO ao desconto da mensalidade prevista na convenção coletiva dos categorias acima citada, aprovada em assembleia. As contribuições por sua vez continuarão sendo exigidas regularmente, em face da convenção coletiva de trabalho, e tem como fins a manutenção do sindicato e atividades e serviços sindicais. As oposições à mensalidade serão aceitas se feitas sindicais, que no período de 10 dias, a partir desta data, fica aberto o PRAZO PARA OPOSIÇÃO ao desconto da mensalidade prevista na convenção coletiva dos categorias acima citada, aprovada em assembleia. As contribuições por sua vez continuarão sendo exigidas regularmente, em face da convenção coletiva de trabalho, e tem como fins a manutenção do sindicato e atividades e serviços sindicais. As oposições à mensalidade serão aceitas se feitas sindicais, que no período de 10 dias, a partir desta data, fica aberto o PRAZO PARA OPOSIÇÃO ao desconto da mensalidade prevista na convenção coletiva dos categorias acima citada, aprovada em assembleia. As contribuições por sua vez continuarão sendo exigidas regularmente, em face da convenção coletiva de trabalho, e tem como fins a manutenção do sindicato e atividades e serviços sindicais. As oposições à mensalidade serão aceitas se feitas sindicais, que no período de 10 dias, a partir desta data, fica aberto o PRAZO PARA OPOSIÇÃO ao desconto da mensalidade prevista na convenção coletiva dos categorias acima citada, aprovada em assembleia. As contribuições por sua vez continuarão sendo exigidas regularmente, em face da convenção coletiva de trabalho, e tem como fins a manutenção do sindicato e atividades e serviços sindicais. As oposições à mensalidade serão aceitas se feitas sindicais, que no período de 10 dias, a partir desta data, fica aberto o PRAZO PARA OPOSIÇÃO ao desconto da mensalidade prevista na convenção coletiva dos categorias acima citada, aprovada em assembleia. As contribuições por sua vez continuarão sendo exigidas regularmente, em face da convenção coletiva de trabalho, e tem como fins a manutenção do sindicato e atividades e serviços sindicais. As oposições à mensalidade serão aceitas se feitas sindicais, que no período de 10 dias, a partir desta data, fica aberto o PRAZO PARA OPOSIÇÃO ao desconto da mensalidade prevista na convenção coletiva dos categorias acima citada, aprovada em assembleia. As contribuições por sua vez continuarão sendo exigidas regularmente, em face da convenção coletiva de trabalho, e tem como fins a manutenção do sindicato e atividades e serviços sindicais. As oposições à mensalidade serão aceitas se feitas sindicais, que no período de 10 dias, a partir desta data, fica aberto o PRAZO PARA OPOSIÇÃO ao desconto da mensalidade prevista na convenção coletiva dos categorias acima citada, aprovada em assembleia. As contribuições por sua vez continuarão sendo exigidas regularmente, em face da convenção coletiva de trabalho, e tem como fins a manutenção do sindicato e atividades e serviços sindicais. As oposições à mensalidade serão aceitas se feitas sindicais, que no período de 10 dias, a partir desta data, fica aberto o PRAZO PARA OPOSIÇÃO ao desconto da mensalidade prevista na convenção coletiva dos categorias acima citada, aprovada em assembleia. As contribuições por sua vez continuarão sendo exigidas regularmente, em face da convenção coletiva de trabalho, e tem como fins a manutenção do sindicato e atividades e serviços sindicais. As oposições à mensalidade serão aceitas se feitas sindicais, que no período de 10 dias, a partir desta data, fica aberto o PRAZO PARA OPOSIÇÃO ao desconto da mensalidade prevista na convenção coletiva dos categorias acima citada, aprovada em assembleia. As contribuições por sua vez continuarão sendo exigidas regularmente, em face da convenção coletiva de trabalho, e tem como fins a manutenção do sindicato e atividades e serviços sindicais. As oposições à mensalidade serão aceitas se feitas sindicais, que no período de 10 dias, a partir desta data, fica aberto o PRAZO PARA OPOSIÇÃO ao desconto da mensalidade prevista na convenção coletiva dos categorias acima citada, aprovada em assembleia. As contribuições por sua vez continuarão sendo exigidas regularmente, em face da convenção coletiva de trabalho, e tem como fins a manutenção do sindicato e atividades e serviços sindicais. As oposições à mensalidade serão aceitas se feitas sindicais, que no período de 10 dias, a partir desta data, fica aberto o PRAZO PARA OPOSIÇÃO ao desconto da mensalidade prevista na convenção coletiva dos categorias acima citada, aprovada em assembleia. As contribuições por sua vez continuarão sendo exigidas regularmente, em face da convenção coletiva de trabalho, e tem como fins a manutenção do sindicato e atividades e serviços sindicais. As oposições à mensalidade serão aceitas se feitas sindicais, que no período de 10 dias, a partir desta data, fica aberto o PRAZO PARA OPOSIÇÃO ao desconto da mensalidade prevista na convenção coletiva dos categorias acima citada, aprovada em assembleia. As contribuições por sua vez continuarão sendo exigidas regularmente, em face da convenção coletiva de trabalho, e tem como fins a manutenção do sindicato e atividades e serviços sindicais. As oposições à mensalidade serão aceitas se feitas sindicais, que no período de 10 dias, a partir desta data, fica aberto o PRAZO PARA OPOSIÇÃO ao desconto da mensalidade prevista na convenção coletiva dos categorias acima citada, aprovada em assembleia. As contribuições por sua vez continuarão sendo exigidas regularmente, em face da convenção coletiva de trabalho, e tem como fins a manutenção do sindicato e atividades e serviços sindicais. As oposições à mensalidade serão aceitas se feitas sindicais, que no período de 10 dias, a partir desta data, fica aberto o PRAZO PARA OPOSIÇÃO ao desconto da mensalidade prevista na convenção coletiva dos categorias acima citada, aprovada em assembleia. As contribuições por sua vez continuarão sendo exigidas regularmente, em face da convenção coletiva de trabalho, e tem como fins a manutenção do sindicato e atividades e serviços sindicais. As oposições à mensalidade serão aceitas se feitas sindicais, que no período de 10 dias, a partir desta data, fica aberto o PRAZO PARA OPOSIÇÃO ao desconto da mensalidade prevista na convenção coletiva dos categorias acima citada, aprovada em assembleia. As contribuições por sua vez continuarão sendo exigidas regularmente, em face da convenção coletiva de trabalho, e tem como fins a manutenção do sindicato e atividades e serviços sindicais. As oposições à mensalidade serão aceitas se feitas sindicais, que no período de 10 dias, a partir desta data, fica aberto o PRAZO PARA OPOSIÇÃO ao desconto da mensalidade prevista na convenção coletiva dos categorias acima citada, aprovada em assembleia. As contribuições por sua vez continuarão sendo exigidas regularmente, em face da convenção coletiva de trabalho, e tem como fins a manutenção do sindicato e atividades e serviços sindicais. As oposições à mensalidade serão aceitas se feitas sindicais, que no período de 10 dias, a partir desta data, fica aberto o PRAZO PARA OPOSIÇÃO ao desconto da mensalidade prevista na convenção coletiva dos categorias acima citada, aprovada em assembleia. As contribuições por sua vez continuarão sendo exigidas regularmente, em face da convenção coletiva de trabalho, e tem como fins a manutenção do sindicato e atividades e serviços sindicais. As oposições à mensalidade serão aceitas se feitas sindicais, que no período de 10 dias, a partir desta data, fica aberto o PRAZO PARA OPOSIÇÃO ao desconto da mensalidade prevista na convenção coletiva dos categorias acima citada, aprovada em assembleia. As contribuições por sua vez continuarão sendo exigidas regularmente, em face da convenção coletiva de trabalho, e tem como fins a manutenção do sindicato e atividades e serviços sindicais. As oposições à mensalidade serão aceitas se feitas sindicais, que no período de 10 dias, a partir desta data, fica aberto o PRAZO PARA OPOSIÇÃO ao desconto da mensalidade prevista na convenção coletiva dos categorias acima citada, aprovada em assembleia. As contribuições por sua vez continuarão sendo exigidas regularmente, em face da convenção coletiva de trabalho, e tem como fins a manutenção do sindicato e atividades e serviços sindicais. As oposições à mensalidade serão aceitas se feitas sindicais, que no período de 10 dias, a partir desta data, fica aberto o PRAZO PARA OPOSIÇÃO ao desconto da mensalidade prevista na convenção coletiva dos categorias acima citada, aprovada em assembleia. As contribuições por sua vez continuarão sendo exigidas regularmente, em face da convenção coletiva de trabalho, e tem como fins a manutenção do sindicato e atividades e serviços sindicais. As oposições à mensalidade serão aceitas se feitas sindicais, que no período de 10 dias, a partir desta data, fica aberto o PRAZO PARA OPOSIÇÃO ao desconto da mensalidade prevista na convenção coletiva dos categorias acima citada, aprovada em assembleia. As contribuições por sua vez continuarão sendo exigidas regularmente, em face da convenção coletiva de trabalho, e tem como fins a manutenção do sindicato e atividades e serviços sindicais. As oposições à mensalidade serão aceitas se feitas sindicais, que no período de 10 dias, a partir desta data, fica aberto o PRAZO PARA OPOSIÇÃO ao desconto da mensalidade prevista na convenção coletiva dos categorias acima citada, aprovada em assembleia. As contribuições por sua vez continuarão sendo exigidas regularmente, em face da convenção coletiva de trabalho, e tem como fins a manutenção do sindicato e atividades e serviços sindicais. As oposições à mensalidade serão aceitas se feitas sindicais, que no período de 10 dias, a partir desta data, fica aberto o PRAZO PARA OPOSIÇÃO ao desconto da mensalidade prevista na convenção coletiva dos categorias acima citada, aprovada em assembleia. As contribuições por sua vez continuarão sendo exigidas regularmente, em face da convenção coletiva de trabalho, e tem como fins a manutenção do sindicato e atividades e serviços sindicais. As oposições à mensalidade serão aceitas se feitas sindicais, que no período de 10 dias, a partir desta data, fica aberto o PRAZO PARA OPOSIÇÃO ao desconto da mensalidade prevista na convenção coletiva dos categorias acima citada, aprovada em assembleia. As contribuições por sua vez continuarão sendo exigidas regularmente, em face da convenção coletiva de trabalho, e tem como fins a manutenção do sindicato e atividades e serviços sindicais. As oposições à mensalidade serão aceitas se feitas sindicais, que no período de 10 dias, a partir desta data, fica aberto o PRAZO PARA OPOSIÇÃO ao desconto da mensalidade prevista na convenção coletiva dos categorias acima citada, aprovada em assembleia. As contribuições por sua vez continuarão sendo exigidas regularmente, em face da convenção coletiva de trabalho, e tem como fins a manutenção do sindicato e atividades e serviços sindicais. As oposições à mensalidade serão aceitas se feitas sindicais, que no período de 10 dias, a partir desta data, fica aberto o PRAZO PARA OPOSIÇÃO ao desconto da mensalidade prevista na convenção coletiva dos categorias acima citada, aprovada em assembleia. As contribuições por sua vez continuarão sendo exigidas regularmente, em face da convenção coletiva de trabalho, e tem como fins a manutenção do sindicato e atividades e serviços sindicais. As oposições à mensalidade serão aceitas se feitas sindicais, que no período de 10 dias, a partir desta data, fica aberto o PRAZO PARA OPOSIÇÃO ao desconto da mensalidade prevista na convenção coletiva dos categorias acima citada, aprovada em assembleia. As contribuições por sua vez continuarão sendo exigidas regularmente, em face da convenção coletiva de trabalho, e tem como fins a manutenção do sindicato e atividades e serviços sindicais. As oposições à mensalidade serão aceitas se feitas sindicais, que no período de 10 dias, a partir desta data, fica aberto o PRAZO PARA OPOSIÇÃO ao desconto da mensalidade prevista na convenção coletiva dos categorias acima citada, aprovada em assembleia. As contribuições por sua vez continuarão sendo exigidas regularmente, em face da convenção coletiva de trabalho, e tem como fins a manutenção do sindicato e atividades e serviços sindicais. As oposições à mensalidade serão aceitas se feitas sindicais, que no período de 10 dias, a partir desta data, fica aberto o PRAZO PARA OPOSIÇÃO ao desconto da mensalidade prevista na convenção coletiva dos categorias acima citada, aprovada em assembleia. As contribuições por sua vez continuarão sendo exigidas regularmente, em face da convenção coletiva de trabalho, e tem como fins a manutenção do sindicato e atividades e serviços sindicais. As oposições à mensalidade serão aceitas se feitas sindicais, que no período de 10 dias, a partir desta data, fica aberto o PRAZO PARA OPOSIÇÃO ao desconto da mensalidade prevista na convenção coletiva dos categorias acima citada, aprovada em assembleia. As contribuições por sua vez continuarão sendo exigidas regularmente, em face da convenção coletiva de trabalho, e tem como fins a manutenção do sindicato e atividades e serviços sindicais. As oposições à mensalidade serão aceitas se feitas sindicais, que no período de 10 dias, a partir desta data, fica aberto o PRAZO PARA OPOSIÇÃO ao desconto da mensalidade prevista na convenção coletiva dos categorias acima citada, aprovada em assembleia. As contribuições por sua vez continuarão sendo exigidas regularmente, em face da convenção coletiva de trabalho, e tem como fins a manutenção do sindicato e atividades e serviços sindicais. As oposições à mensalidade serão aceitas se feitas sindicais, que no período de 10 dias, a partir desta data, fica aberto o PRAZO PARA OPOSIÇÃO ao desconto da mensalidade prevista na convenção coletiva dos categorias acima citada, aprovada em assembleia.